



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 12/25 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de mecanismos de incentivo, planejamento e fortalecimento do movimento cultural do Rock no município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 55/25, de autoria das Vereadoras Amanda de Deus Moura Rocha Lima e Nilza Cristina Gomes dos Santos, aprovado em 13 de fevereiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

CAPÍTULO I
DO DIA MUNICIPAL DO ROCK

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rock, a ser comemorado anualmente em 13 de julho.

§ 1º Essa data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

§ 2º O Dia Municipal do Rock tem por objetivos:

- I – valorizar e promover a cultura do rock, reconhecendo sua importância histórica, artística e social na cidade de Formosa;
- II – estimular a produção musical local, incentivando a formação de novas bandas e a difusão da cena roqueira formosense;
- III – ampliar o acesso da população à música e às expressões culturais alternativas, por meio da realização de eventos gratuitos e abertos ao público;
- IV – fomentar a economia criativa, envolvendo músicos, produtores culturais, técnicos, fotógrafos, artistas visuais e demais profissionais ligados ao cenário musical e artístico; e
- V – incentivar a integração social e cultural, promovendo atividades que englobem diversos segmentos da sociedade, incluindo ações educativas e sociais.

CAPÍTULO II
DO FESTIVAL FORMOSA PRÓ-ROCK

Art. 2º Fica instituído o Festival Formosa Pró-Rock, evento oficial em celebração ao Dia Municipal do Rock.

§ 1º O festival terá início na primeira sexta-feira de julho e se encerrará no domingo seguinte, e incluirá as atividades:

- I – apresentações de bandas locais e regionais, com ênfase em grupos autorais e independentes de Formosa;
- II – shows de bandas de destaque nacional, com o objetivo de aumentar a visibilidade do festival e atrair um público mais amplo;
- III – espaço para expositores da economia criativa, abrangendo setores como:
 - a) artes plásticas e ilustração, com exposições e feiras de artes visuais;
 - b) tatuagens, com demonstrações ao vivo e exposições de desenhos e técnicas;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 12/25 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

- c) fotografia e videografia, incluindo mostras de registros históricos da cena roqueira local;
- d) moda alternativa, com estilistas e designers independentes apresentando suas criações;

IV – atividades culturais e educativas incluindo palestras, workshops, debates e exposições de documentários sobre o rock e a cena musical independente; e

V – feira de discos de vinil, com a participação de lojistas, sebos e colecionadores.

§ 2º O festival será realizado em local público de grande circulação, garantindo infraestrutura adequada para acessibilidade de pessoas com deficiência e a segurança do público.

§ 3º A entrada no festival será gratuita mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível, que será destinado a uma entidade de assistência social.

CAPÍTULO III
DO PROJETO EXECUTIVO DO FESTIVAL

Art. 3º O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, ou cargo equivalente, será responsável por estabelecer os critérios técnicos para a seleção e premiação do Projeto Executivo do Festival Formosa Pró-Rock.

§ 1º O Projeto Executivo deverá conter:

- I** – a identificação da equipe ou do responsável pelo projeto;
- II** – o local e a data em que o festival ocorrerá;
- III** – uma descrição detalhada da infraestrutura necessária para a realização do festival;
- IV** – um mapa completo do evento (localização do palco, tendas, outdoors, banners, banheiros químicos e toda a estrutura a ser montada);
- V** – as atrações, as atividades e o cronograma planejados para o evento;
- VI** – uma planilha dos gastos com as atrações, especificando todos os custos relacionados às contratações;
- VII** – as ações sociais a serem desenvolvidas;
- VIII** – a identificação da entidade de assistência social que será beneficiada com as doações arrecadadas durante o festival;
- IX** – os canais de divulgação e as estratégias de marketing do Formosa Pró-Rock;
- X** – uma planilha com os gastos relacionados às estratégias de marketing do festival;
- XI** – sugestões de patrocinadores e parceiros para o evento.

§ 2º A equipe ou o responsável pelo Projeto Executivo selecionado poderá, de forma voluntária, oferecer suporte ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura na execução do projeto do festival.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 12/25 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CAPÍTULO IV
DO INCENTIVO PELO PODER PÚBLICO

Art. 4º O Poder Executivo adotará medidas para fomentar a cena roqueira local, garantindo a continuidade do movimento e o fortalecimento da cena independente no município.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou outro órgão equivalente, poderá:

- I** – implementar o projeto executivo ou conceder autorização para que produtores locais organizem o evento;
- II** – disponibilizar a Guarda Municipal para garantir a segurança do evento;
- III** – divulgar o Dia Municipal do Rock e o Festival Formosa Pró-Rock em canais oficiais do município;
- IV** – incentivar a participação de escolas, universidades e coletivos artísticos nas ações promovidas durante o Festival;
- V** – reservar um espaço público para ensaios e produções de eventos de rock durante o ano;
- VI** – firmar parcerias com escolas, coletivos culturais e instituições privadas para a realização de oficinas gratuitas de música, abordando:
 - a)** instrumentação para bandas de rock (aulas de guitarra, baixo, bateria e vocal);
 - b)** produção musical e gravação em home studio; e
 - c)** técnicas de som e iluminação para shows ao vivo;
- VII** - destinar editais de incentivo específicos para bandas autorais de Formosa, visando à gravação de álbuns, produções de videocliques e realizações de shows.

CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS

Art. 5º Para garantir a viabilidade e o crescimento sustentável do Festival Formosa Pró-Rock, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades culturais, instituições de ensino e organizações do terceiro setor, desde que observados os seguintes critérios:

- I** – alinhamento com os objetivos do festival: as parcerias devem estar em consonância com os princípios do evento, que incluem a valorização do rock, o fomento à cultura independente e o incentivo à economia criativa;
- II** - fomento à cena musical local: os parceiros devem contribuir para o fortalecimento da cena roqueira da cidade, apoiando bandas locais, promovendo capacitações ou fornecendo infraestrutura para a realização do festival;
- III** - respeito à diversidade cultural e artística: as ações desenvolvidas em parceria devem promover a inclusão e a diversidade de estilos dentro do universo do rock;
- IV** - transparência e prestação de contas: as parcerias serão formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação ou contratos, com ampla publicidade e mecanismos de fiscalização dos recursos envolvidos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 12/25 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer as seguintes parcerias e contribuições:

I – parcerias com empresas e patrocinadores privados objetivando:

- a) fornecimento de estrutura: palco, iluminação, som, tendas, segurança, sinalização, banheiros químicos, alimentação, hospedagem (caso a banda seja de fora) e transporte para bandas e equipe técnica;
- b) patrocínio financeiro ou logístico, garantindo a viabilidade do evento sem comprometer a gratuidade ao público;
- c) criação de espaços temáticos, como áreas de alimentação, pontos de descanso e áreas interativas; e
- d) incentivo à comercialização de produtos da economia criativa, como merchandising de bandas, vinis, camisetas e acessórios;

II – parcerias com Instituições de Ensino e Formação Cultural objetivando:

- a) a realização de oficinas e workshops gratuitos durante a programação do festival, abrangendo temas como produção musical, técnicas de gravação, iluminação e sonorização de shows;
- b) incentivo a projetos de pesquisa e documentação sobre a cena musical local, fomentando a preservação da memória do rock na cidade; e
- c) apoio na produção de materiais gráficos, audiovisuais e acadêmicos sobre o festival, em parceria com cursos de jornalismo, publicidade, design, audiovisual e música;

III - parcerias com Coletivos Culturais, ONGs e Organizações do Terceiro Setor objetivando:

- a) fomento à cultura alternativa, incentivando a participação de tatuadores, ilustradores, grafiteiros, designers e artistas visuais;
- b) promoção de campanhas sociais, como arrecadação de alimentos, roupas e instrumentos musicais para jovens em situação de vulnerabilidade;
- c) desenvolvimento de ações de conscientização, abordando temas como saúde mental, prevenção ao uso de drogas e valorização da cultura independente; e
- d) inclusão de pessoas com deficiência e acessibilidade, garantindo estrutura adequada para a participação de todos os públicos.

Parágrafo único. O nome do evento pode incluir a marca do patrocinador oficial, desde que isso não prejudique a identidade do festival.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES SOCIAIS DURANTE O FESTIVAL

Art. 7º O Festival Anual do Rock deve ir além da música e se tornar uma oportunidade de impacto social na comunidade. Para isso, as Secretarias Municipais responsáveis poderão implementar ações sociais e educativas para promover inclusão, cidadania e bem-estar, como:

I - ações de inclusão social e acessibilidade:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 12/25 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

a) ponto de atendimento para Pessoas com Deficiência (PcD), com intérpretes de Libras, audiodescrição e áreas reservadas para cadeirantes;

II - campanhas de conscientização e saúde pública:

a) ação “Rock pela Vida”: prevenção ao suicídio e saúde mental, com atendimento psicológico, rodas de conversa e distribuição de materiais informativos;

III - mobilização solidária e ações comunitárias:

a) campanha “Rock Solidário”: arrecadação de alimentos, roupas e agasalhos;

b) bazar do Rock: venda de itens doados por artistas e bandas, com arrecadação destinada a projetos sociais; e

c) espaço de leitura: troca de livros sobre música, biografias e cultura alternativa;

IV - esporte e qualidade de vida:

a) campeonato de skate e BMX: integração do rock com a cultura urbana, com premiação para os melhores atletas locais;

b) ação "Rock na Veia": pedalada e corrida solidária, com arrecadação de alimentos e incentivo à atividade física; e

c) treinos funcionais e aulas de alongamento ao som do rock, abertas ao público;

V - sustentabilidade e meio ambiente:

a) festival “Lixo Zero”: coleta seletiva e incentivo ao uso de copos reutilizáveis;

b) campanha "Plante um Rock": doação e distribuição de mudas para compensação ambiental e incentivo ao reflorestamento.

Art. 8º A justificativa é parte integrante desta lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2025.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Esta lei visa implementar mecanismos de incentivo, planejamento e fortalecimento do rock em Formosa, fundamentando-se no histórico que será apresentado a seguir.

Em 2025, celebram-se os 30 anos do primeiro show underground em Formosa, um marco na história do rock local. O evento deu início a uma cena alternativa que cresceu ao longo dos anos e teve grande impacto na juventude e no cenário musical independente da cidade.

Durante essa fase inicial, foram criados fanzines em Formosa que circularam por todo o Brasil, tornando-se importantes veículos de divulgação da cena alternativa.

Entre 2003 e 2022, foram registrados em Formosa: [151 shows de rock](#); [72 bandas formadas](#); [127 bandas de outros estados/países](#); [74 produtores locais](#); [10 programas de rádio](#); e [234 patrocinadores e apoiadores de eventos](#). Nesse período, diversas bandas de Formosa produziram e gravaram CDs, EPs, demos tapes, videocliques e mini documentários. Esses números comprovam a relevância e a vitalidade da cena local, que, apesar de ser desconhecida por muitos, continua em crescimento e plenamente ativa.

Em 2014, o surgimento do [Coletivo Vivarte](#) representou um grande avanço no fortalecimento do movimento, pois viabilizou a realização de inúmeros shows e ações que contribuíram para a formação de novas bandas e a ampliação do público nos eventos.

Além disso, Formosa foi palco de uma experiência de rádio online, a Rádio Vivarte, que esteve no ar entre 2015 e 2016. Com uma programação variada, a rádio foi um importante canal de divulgação para as bandas locais, além de representar uma janela para que o público de outras regiões conhecesse o que estava sendo produzido na cidade.

Outro destaque foi a criação da [Black Heart Magazine](#), uma revista que se tornou referência nacional no universo do metal extremo, consolidando Formosa como um centro de produção cultural.

O [Coletivo Vivarte](#) produziu o documentário Distorção - Relatos do Underground Formosense (partes [1](#) e [2](#)) para dar visibilidade a esse movimento, registrando de maneira detalhada a evolução do rock em Formosa.

Em 2024, o coletivo também colaborou na produção do curta-metragem [Terror no Paranã](#), um suspense ambientado nas paisagens místicas do Vale do Paranã, que envolve a lenda do "Nego d'Água".

Diante do exposto, é fundamental que políticas públicas sejam implementadas para apoiar e incentivar o rock independente em nosso município.

Esta lei ajudará Formosa a se consolidar como um polo cultural de referência nacional, destacando sua produção artística, independente e autêntica. O incentivo ao rock também atrairá turistas, gerando novas fontes de renda e fortalecendo a economia local, além de valorizar a trajetória da música alternativa que vem sendo desenvolvida na cidade ao longo dos anos.